



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DECRETO Nº 155/2013

O Prefeito Municipal de Sapopema, Cidadão Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período De Fluência
IVONETE APª. SUBTIL MORO DA COSTA CPF. 020.493.809-09 RG.7.233.009-9	21.11.06 á 20.11.11	19.09.13 á 18.12.13

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
PREFEITO MUNICIPAL